

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 10, de 30.3.09

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008, CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CSJT.TST.GP.Nº 15, de 5 de junho de 2008, alterado pelo ATO CONJUNTO CSJT.TST.Nº 26, de 18 de setembro de 2008, o qual instituiu o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Os atos judiciais da 18ª Região da Justiça do Trabalho serão publicados no Diário Eletrônico do Justiça do Trabalho, observadas as normas constantes do ATO CONJUNTO CSJT.TST.PG Nº 15/2008 e desta Portaria. (Artigo alterado pela **PORTARIA GP/DG/SCJ Nº 027/2010**)

§ 1º Até o dia 28 de fevereiro de 2011, os atos de que trata o caput deste artigo poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. (Parágrafo alterado pela **PORTARIA GP/DG/SCJ Nº 027/2010**)

§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá início em 1º de março de 2011. (Parágrafo alterado pela **PORTARIA GP/DG/SCJ Nº 027/2010**)

Art. 2º O Diretor da Secretaria de Cadastramento Processual será o Gestor Regional do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico na 18ª Região da Justiça do Trabalho, com as atribuições previstas no art. 13 do ATO CONJUNTO CSJT.TST.PG.Nº 15/2008.

Art. 3º Funcionará como Unidade Publicadora a Central Informatizada de Publicações, vinculada à Secretaria de Cadastramento Processual, incumbindo ao servidor por ela responsável as atribuições previstas no art. 15 do ATO CONJUNTO CSJT.TST.PG.Nº 15/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida ao Tribunal Pleno na primeira sessão administrativa após a sua entrada em vigor.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região